



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.457
de 21 de novembro de 2003

(*Projeto de iniciativa do Vereador Reinaldo Mendonça Moreira*)

"Dispõe sobre denominação de via pública".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas
atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "**DOMINGOS MARQUES BRINO**" a Rua "E", do
loteamento Jardim Cambuí, bem como todo e qualquer prolongamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 21 de novembro de 2003

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 21 de novembro de 2003, 148º ano de
Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLÍO
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto